



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.442, de 21 de julho de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUN.-TI

0001 - RECURSO LIVRE (15396)10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUN.-TI

1119 - FUNDO MEIO AMBIENTE (15395)20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0001 - RECURSO LIVRE (1064).....10.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1119 - FUNDO MEIO AMBIENTE (14896)20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de
2021.**

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 049/2021

Taquari, 13 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa não previstos no orçamento, para serviço de Tecnologia da Informação – TI, no Departamento de Meio Ambiente.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.